

**BIÊNIO – janeiro de 2021/janeiro de 2023**

**Mara Lúcia Barbalho da Cruz**

Conselheira/Presidente

**Antonio José Costa de Freitas Guimarães**

Conselheiro/Vice-Presidente

**Francisco Sérgio Belich de Souza Leão**

Conselheiro/Corregedor

**Luis Daniel Lavareda Reis Junior**

Conselheiro/Ouvidor

**Aloísio Augusto Lopes Chaves**

Conselheiro

**José Carlos Araújo**

Conselheiro

**Sebastião Cezar Leão Colares**

Conselheiro

**CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):**

- ↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**
- ↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**
- ↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**
- ↳ **Sérgio Franco Dantas**

**CRIAÇÃO**

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

**MISSÃO**

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

**VISÃO**

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

**REGULAMENTAÇÃO/DOE do TCMPA**

Lei Complementar nº. 102/2015, 25/09/2015;  
Instrução Normativa nº. 03/2016/TCMPA;  
Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

**CONTATO/DOE do TCMPA**

Secretaria Geral/ (91) 3210-7545  
suporte.doe@tcm.pa.gov.br

**ENDEREÇO/TCMPA**

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.  
Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055  
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

**PREFEITURAS SÃO NOTIFICADAS PARA ESCLARECER  
AO TCMPA SOBRE AÇÕES CONTRA COVID-19**

Nesta sexta-feira (22), as prefeituras dos 144 municípios paraenses foram notificadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) para enviar dados referentes às ações de combate à Covid-19 para este ano de 2021. A determinação foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Corte de Contas para todos os gestores municipais, que têm o prazo de 72 horas para entregar informações sobre planos municipais de imunização de Covid-19, se possuem insumos e profissionais suficientes para vacinar a população, como está a capacidade de atendimento de oxigênio na cidade, a situação atualizada do atendimento da rede municipal de saúde e outras informações.

Entre os motivos que levaram o TCMPA a iniciar esse monitoramento remoto, está a realidade no estado do Amazonas. A presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, conselheira Mara Lúcia, explica que o trabalho tem a finalidade de acompanhar as ações das prefeituras a fim de garantir o melhor atendimento à população e evitar problemas semelhantes de outras localidades. “As prefeituras enviarão esses dados ao TCM e vamos elaborar relatórios que servirão para nosso monitoramento das realidades de cada cidade do Pará, cumprindo nosso dever de órgão de controle externo e nos unindo a outros poderes públicos para evitar um colapso em nossos municípios”, comentou a presidente Mara Lúcia.

A ação do TCMPA está subsidiada na Instrução Normativa no 01/2021, da Corte de Contas, que seguiu recomendações do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e levou em consideração o crescimento dos números de vítimas e pessoas diagnosticadas com novo coronavírus no Brasil.

A presidente Mara Lúcia ressalta que o envio das informações por parte das prefeituras ao Tribunal é uma obrigação legal e aqueles gestores que não cumprirem dentro do prazo estabelecido estão sujeitos a multas e repercussão inclusive nas prestações de contas de 2021. “Queremos garantir a transparência das políticas públicas dos municípios do Pará, principalmente no que diz respeito ao enfrentamento da Covid-19, para que juntos possamos ultrapassar esse período com o mínimo de impacto possível e a sociedade tenha serviços de qualidade”, concluiu a conselheira presidente do TCMPA.

Acesse a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021/TCMPA**

Acesse a **RECOMENDAÇÃO CNPTC Nº 1/2021**



**NESTA EDIÇÃO**

|                                                    |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| <b>PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO</b>              | <b>02</b> |
| <b>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO</b>                       | <b>04</b> |
| <b>DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE</b>               | <b>05</b> |
| <b>ERRATA - PUBLICAÇÃO DE ATO – ADMINISTRATIVA</b> | <b>09</b> |
| <b>PORTARIA</b>                                    | <b>09</b> |
| <b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>                        | <b>10</b> |
| <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>                    | <b>11</b> |



**PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO****DECISÃO PLENÁRIA****ACÓRDÃO Nº 37.729, DE 10/12/2020**

Processo nº 201802394-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Melgaço – 2010

Assunto: Despacho de Inadmissibilidade de Embargos de Declaração

Responsável: Maria do Perpétuo Socorro Nascimento dos Reis

Advogada: Amanda Lima Figueiredo OAB/Pa 11.751

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

**EMENTA:** DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MELGAÇO. EXERCÍCIO 2010. NÃO CONHECEM DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.**DECISÃO:**

I. Nos termos previstos no Art. 264 e seguintes, do RITCM-PA, tomando por base os fatos e argumentos apresentados, exercem juízo de admissibilidade, e **NÃO CONHECEM** dos presentes Embargos de Declaração, eis que ausentes os requisitos exigidos pelo caput, do Artigo 263, do RITCM/PA, mantendo deliberações contidas no Acórdão nº. 31.718 de 23.01.2018.

II. Comunique-se ao interessado.

**ACÓRDÃO Nº 37.814, DE 16/12/2020**

Processo nº 201908312-00 (201907614-00)

Origem: FUNDEB de São Francisco do Pará

Assunto: Embargos de Declaração

Embargante: Cledson de Souza Leitão

Embargado: Presidência do TCM/PA

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA O DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE DO RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 31.207/2017/TCM. FUNDEB DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ. EXERCÍCIO 2012.**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.**DECISÃO:**

I. **Concluem** pela **INADMISSIBILIDADE** aos vertentes Embargos de Declaração, com base no Art. 82, da LC n.º 109/2016, no que, em caso de superação, pelo Colendo Plenário, no mérito, **NEGAM-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada a decisão desta Presidência que negou admissibilidade ao Recurso Ordinário, autuado junto ao Processo n.º 201907614-00.

**ACÓRDÃO Nº 37.829, DE 16/12/2020**

Processo SPE nº 087.001.2017.2.000 (201880799-00)

Origem: Prefeitura Municipal de Xinguara

Assunto: Prestação de Contas de Gestão exercício de 2017

Responsável: Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA. EXERCÍCIO DE 2017. PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS. MULTAS.**RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.**DECISÃO:**

I. **Votam** com fundamento no Art. 45, II, da Lei Complementar 109/2016 pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das Contas de Gestão, da Prefeitura Municipal de Xinguara, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. **Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior**, devendo ser expedido o Alvará de Quitação, no valor de **R\$ 113.808.844,26** (cento e treze milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), somente após o recolhimento ao Fundo de Reparelhamento do TCM-FUMREAP, no prazo de 30 dias, dos seguintes valores a título de multa:

. **300 UPF-PA**, com fundamento no Art. 282, III, “a”, do RITCM/PA, pela remessa intempestiva de documentação obrigatória, descumprindo a IN 01/2009/TCM/PA c/c Art. 103, I e II, do RITCM/PA;

. **500 UPF-PA**, com fundamento no Art. 282, III, “b”, do RI/TCM-PA, pela incorreta apropriação (empenhamento) e recolhimento das Obrigações Patronais, descumprindo o disposto no Art. 35, da Lei Federal nº 4.320/64 c/c o Art. 50, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;



. 500 UPF-PA, com fundamento na Alínea “b”, Inciso IV, do Art. 282, do RI/TCMPA, por Processos licitatórios encaminhados pelo Mural das Licitações de forma intempestiva, descumprindo o disposto nas Resoluções nº (s) 11.535/2014-TCM-PA, 11.832/2015/TCMPA.

II. Fica desde já, ciente o ordenador responsável, que o não recolhimento das multas fixadas, no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de acréscimos de mora, previstos no Art. 303, Inciso I e III, do RI/TCM-PA, os quais, em caso de não atendimento, comportam a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Estado, objetivando o protesto e execução do título executivo, com acréscimo dos consectários legais fixados pelo Art. 303-A, do RITCM/PA (Ato nº 20).

#### RESOLUÇÃO Nº 15.583, DE 16/12/2020

Processo nº 202002045-00

Origem: **PROMABEN**

Assunto: Consulta

Interessada: **Luciana S. C. Vasconcelos**

Instrução: Diretoria Jurídica – DIJUR

Relator: Conselheiro **Sérgio Leão**

Exercício: 2020

EMENTA: CONSULTA. PANDEMIA COVID-19. DOCUMENTOS ASSINADOS ELETRONICAMENTE. VALIDADE ASSINATURA ELETRÔNICA. COMPROVAÇÃO DA AUTENTICIDADE E INTEGRALIDADE. SISTEMAS DE CERTIFICAÇÃO

**RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

**DECISÃO:** Diante de todo o exposto e, ainda, em razão de ter acompanhado, em sua integralidade, a manifestação trazida aos autos, pela Diretoria Jurídica/TCM-PA, por compreender que a mesma agrega e consolida posições deste Colendo Plenário, adotam a ementa elaborada pelo referido setor, com itens complementares nos seguintes termos:

1. Para o reconhecimento da validade de documentos eletrônicos, é necessário que seja possível comprovar a sua autenticidade, ou seja, a certeza de sua autoria, bem como a sua integridade, isto é, a veracidade do conteúdo do instrumento, pelo sistema de assinatura eletrônica adotado.

2. Os documentos eletrônicos especificamente, estes possuem garantia jurídica dada pela Medida Provisória 2.200-2/2001.

3. Serão admitidos documentos eletrônicos produzidos e conservados com a observância da legislação específica, nos termos do Art. 441, do CPC.

4. A comprovação da assinatura eletrônica é possível por meio da implantação de sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade

#### RESOLUÇÃO Nº 15.586, DE 16/12/2020

Processo SPE nº 087.001.2017.1.000 (201881728-00)

Origem: Prefeitura Municipal de Xinguara

Assunto: Prestação de Contas de Governo exercício de 2017

Responsável: Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA. EXERCÍCIO DE 2017. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS.

**RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

#### DECISÃO:

I. **Votam** com fundamento no Art. 37, II, da LC Estadual nº 109/2016 (LO/TCM-PA), VOTO pela emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO COM RESSALVA**, das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de XINGUARA, exercício de 2017, de responsabilidade de Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior.

II. Após o trânsito em julgado desta decisão, deve a Secretaria-Geral, notificar o Presidente da Câmara Municipal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, retire os autos da sede deste TCM, para processamento e julgamento do presente Parecer Prévio, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determina o Art. 71, §2º, da Constituição Estadual, sob pena de envio dos autos ao Ministério Público Estadual, para apuração do crime de improbidade, por violação do Art. 11, da Lei federal nº 8.429/92, sem prejuízo de outras sanções que vier imputar o Tribunal, de natureza pecuniária e de ponto de controle para reprovação de suas contas.

**Protocolo: 33969**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA COSTA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nº 048/2020/Cons. Subst. Márcia Costa/TCMPA  
(Processo nº 201610193-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III<sup>º</sup> do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com fundamento no art. 30, §1<sup>º</sup> da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará no exercício financeiro de 2016, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3<sup>a</sup> publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº 355/2020/NAP/TCM/PA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 19 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA**

Conselheira Substituta/Relatora/TCMPA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nº 049/2020/Cons. Subst. Márcia Costa/TCMPA  
(Processo nº 201612401-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III<sup>º</sup> do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com fundamento no art. 30, §1<sup>º</sup> da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará no exercício financeiro de 2016, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3<sup>a</sup> publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº

430/2020/NAP/TCM, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 19 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA**

Conselheira Substituta/Relatora/TCMPA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nº 050/2020/Cons. Subst. Márcia Costa/TCMPA  
(Processo nº 201610194-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com fundamento no art. 30, §1<sup>º</sup> na LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará no exercício financeiro de 2016, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3<sup>a</sup> publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº 418/2020/NAP/TCM/PA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 19 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA**

Conselheira Substituta/Relatora/TCMPA

Protocolo: 33938

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nº 051/2020/Cons. Subst. Márcia Costa/TCMPA  
(Processo nº 201608114-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III<sup>º</sup> do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com fundamento no art. 30, §1<sup>º</sup> da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará no





exercício financeiro de 2016, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº 435/2020/NAP/TCM/PA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 19 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA**

Conselheira Substituta/Relatora/TCMPA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 052/2020/Cons. Subst. Márcia Costa/TCMPA

(Processo nº 201612941-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III<sup>o</sup> do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com fundamento no art. 30, §1<sup>º</sup> da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará no exercício financeiro de 2016, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº 406/2020/NAP/TCM, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 19 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA**

Conselheira Substituta/Relatora/TCMPA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 085/2020/Cons. Subst. Márcia Costa/TCMPA

(Processo nº 201610456-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor, Benjamin Tasca.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com fundamento no art. 30, §1<sup>º</sup> na LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos

Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Benjamin Tasca, Prefeito do Município de Itupiranga no exercício financeiro de 2016, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº RA-45/2020/NAP/TCM/PA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 19 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA**

Conselheira Substituta/Relatora/TCMPA

Protocolo: 33944

### DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE

#### CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA COSTA

##### DECISÃO MONOCRÁTICA

**INADMISSIBILIDADE DE PEDIDO DE ARGUIÇÃO DE NULIDADE**

Processo n.º: 201900925-00

Referência: Fundo Municipal de Assistência Social de Barcarena

Interessada: Michelle Feitosa Magno Furtado

Assunto: **ARGUIÇÃO DE NULIDADE DE DECISÃO (ACÓRDÃO N.º 27.539/2015)**

Instrução: Diretoria Jurídica

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Exercício: 2007

Tratam os autos, tal como nominado pelo REQUERENTE, de **ARGUIÇÃO DE NULIDADE DE DECISÃO (fls. 01-17)**, interposto pelo Sra. **MICHELLE FEITOSA MAGNO FURTADO**, nos termos dos autos em epígrafe, objetivando assentar nulidade junto aos autos de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Barcarena, exercício financeiro de 2007, o qual recebeu tramitação, nesta Corte de Contas, junto ao Processo n.º **134162007-00, com Acórdão de nº 27.539, publicado em 09/11/2015 no DOE.**

Com base nos elementos consignados pela DIJUR, passo a relatar a matéria, destacadamente para fixação do juízo monocrático de admissibilidade e de concessão de efeito suspensivo, nos termos requeridos, tal como segue:

##### I – DOS FATOS:

A Sra. **MICHELLE FEITOSA MAGNO** atuou com ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social de Barcarena, no exercício financeiro de 2007, sob a qual este TCM-PA fixou decisão, em **03/09/2015**, nos seguintes termos:



**Processo: 13412007-00**

**Classe: Prestação de Contas 2007**

**Procedência: Fundo Municipal de Assistência Social de Barcarena**

**Responsável: Michelle Feitosa Magno**

**Relatora: Conselheira Mara Lúcia**

**EMENTA: Prestação de Contas. Fundo Municipal de Assistência Social de Barcarena. Exercício de 2007. Lançamento da Conta Agente Ordenador. Ausência de Processos Licitatórios e Fracionamento de Despesas. Contas Julgadas Irregulares. Encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual.**

**Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da *Senhora Michelle Feitosa Magno*, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Barcarena, no exercício financeiro de 2007, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 258/261, aprovados por unanimidade, em considerar irregulares as contas prestadas por *Michelle Feitosa Magno*.**

O referido ato decisório recebeu a competente publicação junto ao Diário Oficial do Estado do Pará, na forma regimental, na data de **09/11/2015**, assegurando-se, desta forma, a plena ciência da decisão prolatada e, por conseguinte, a abertura dos prazos legais e regimentais, para a interposição de recursos e/ou pedido de revisão, cujos prazos máximos já se fizeram expirar, desde **09/11/2017**.

A partir deste cenário processual, o REQUERENTE busca a fixação de nulidade, por alegado vício insanável no processamento das contas e, por conseguinte, do referido ato decisório, ao que se extrai, de sua petição vestibular, às fls. 01/17, sinteticamente:

Que a grande realidade para propositura da petição ora enfrentada estaria na falta de oportunidade para o exercício do amplo direito de defesa constitucional. De que a requerente nunca teria recebido qualquer notificação/citação para se defender e que muito menos teria tomado conhecimento da decisão promovida por esta Corte de Contas;

Que em virtude de tal situação fática, não lhe foi facultado o exercício do contraditório e da ampla defesa, compreendendo, desta forma, que toda e qualquer notificação e/ou publicação veiculada nos Diários Oficiais

eram revisadas e recebidos no Gabinete do Prefeito e, com base nessas alegações aduz preliminarmente a falta de citação válida, subsequentes, seriam revestidas de nulidade.

Que as falhas apontadas no acórdão em questão seriam saneadas através da documentação ora trazida em anexo. A partir das teses acima, a QUERELANTE requer ao TCM-PA "a) *Suspensão dos efeitos da decisão prolatada no VV. Acórdão nº 27.539*; b) *Após a análise dos documentos em anexo e adoção de outras medidas Vossa Excelência julgar pertinente, que seja anulado a decisão constante no VV. Acórdão nº 27.539, que declarou irregulares as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício 2007, para declarar a regularidade das contas da requerente*" (sic).

**É o relatório do necessário, ao que passo a analisar e decidir.**

Preliminarmente, fixo a legitimidade do REQUERENTE, para propor a vertente arguição de nulidade processual, dada sua condição de ordenadora responsável pela prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Barcarena, exercício financeiro de 2007, alcançado pelo Acórdão n.º 27.539/2015.

Ato contínuo, cumpre-me enfrentar os aspectos inerentes à possibilidade de processamento dos autos de arguição de nulidade, notadamente em virtude do inescusável lapso temporal entre a fixação decisória, consignada junto ao Acórdão n.º 27.539, de 03/09/2015, o qual recebeu publicação, junto ao Diário Oficial do Estado do Pará, em 09/11/2015.

Neste sentido, a rigor da vigente Lei Orgânica deste TCM-PA (LC n.º 109/2016), extingue-se em 02 (dois) anos a possibilidade de declaração de insubsistência dos julgados desta Corte de Contas, conforme imperativo contido no art. 94, que transcrevo:

**Art. 94.** *Caberá, ainda, a arguição de nulidade, mediante proposição de Conselheiro, destinada a declaração de insubsistência de decisão, no prazo máximo de dois anos, quando constatada a existência de fatos anteriores capazes de comprometer a essência do julgado, os quais desconhecidos na fase de instrução processual, bem como mediante a constatação de nulidade processual absoluta, provocada por ato omissivo ou comissivo, desta Corte de Contas.*

**Parágrafo único.** *Declarada a insubsistência de decisão, proceder-se-á com o regular processamento dos autos, repetindo-se os atos e fases processuais,*



*subsequentes ao ato anulado.*

Inobstante a possibilidade de declaração de insubsistência de ofício, nos termos transcrito, em igual prazo de 02 (dois) anos é deferido à parte interessada interpor, junto ao TCM-PA, o nominado Pedido de Revisão, o qual se parametriza com os termos da Ação Rescisória do Processo Civil, conforme se extrai do art. 84, da mesma LC n.º 109/2016, *in verbis*:

**Art. 84.** De decisão do Tribunal transitada em julgado, caberá pedido de revisão, sem efeito suspensivo, interposto uma só vez, pelo responsável, interessado ou pelo Ministério Público de Contas dos Municípios, dentro do prazo de dois anos, contados da publicação, na forma desta Lei e do Regimento Interno do TCM-PA, e fundar-se-á:

*I - Em erro de cálculo nas contas;*

*II - Em falsidade ou insuficiência de documentos em que se tenha fundamentado a decisão recorrida;*

*III - Na superveniência de documentos novos com eficácia sobre a prova produzida ou a decisão adotada.*

*IV - Em violação literal a dispositivo de Lei ou da Constituição da República;*

*V - Em divergência jurisprudencial na interpretação ou aplicação da Constituição Federal ou Lei, pelo próprio TCM-PA.*

*VI - Na comprovação de integral ressarcimento ao erário de débito apontado pelo TCM-PA, juntamente com a comprovação de integral recolhimento das multas aplicadas, devidamente atualizados;*

**§1º.** Não cabe Pedido de Revisão destinado à reforma de decisão prolatada sob a forma de parecer prévio.

**§2º.** A decisão que julgar procedente o pedido de Revisão ensejará a correção de todo e qualquer erro ou engano apurado.

**§3º.** No pedido de revisão, existindo prova inequívoca e verossimilhança do alegado e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, o Relator submeterá o processo ao Tribunal Pleno, independentemente de inclusão em pauta, para apreciação de concessão de efeito suspensivo, efetuado pela parte ou pelo Ministério Público de Contas.

Registro que a despeito da desídia do REQUERENTE, no acompanhamento processual, não demonstrou o interessado que tivesse adotado as providências que lhe eram facultadas e esperadas, no sentido de promover a indicação e/ou atualização de seu endereço para receber

as respectivas comunicações processuais, razão pela qual a Citação Inicial foi remetida via AR, na forma regimental, ao único endereço conhecido do ordenador, qual seja a Prefeitura Municipal.

Sob tal perspectiva dos fatos, padecem os autos dos elementos de prova que pudessem sustentar a tese do REQUERENTE, visto que a documentação carreada com a exordial não tem o condão buscado pela REQUERENTE.

Inexiste, portanto, qualquer nulidade oponível aos procedimentos adotados no âmbito deste TCM-PA que pudessem estabelecer justo ou razoável motivo à admissibilidade da vertente *Arguição de Nulidade*, isto porque, não se pode admitir a tese de ausência de citação, quando a mesma seguiu, o tempo e a forma estabelecidos junto ao regramento processual desta Corte de Contas.

Por conseguinte, qualquer ilação, reitero, **ilação de falha da comunicação processual**, somente, em virtude do exposto, pode-se atribuir ao próprio REQUERENTE, seja em virtude da alegação de que aquele que recebeu o AR com a citação deste TCM-PA não fez chegar ao conhecimento do interessado, quando deixou, o então ordenador de adotar providências de atualização/retificação de seu endereço neste TCM-PA, seja por sua negligência ou omissão no acompanhamento do andamento processual, junto a este TCM-PA, ao que não pode se utilizar desta tese, sem favor próprio, conforme previsto no art. 193, do RITCM-PA, o que se agrava, ainda mais, pela flagrante intempestividade na formulação de arguição de nulidade, tal como ora pretendida.

Sob tal perspectiva, insta-me transcrever recente manifestação apresentada neste TCM-PA, aprovada à unanimidade pelo Colendo Plenário (Resolução n.º 15.484/2020), a partir do voto de relatoria da Exma. Conselheira-Substituta ADRIANA OLIVEIRA, em autos que se questionava, de igual forma, a nulidade de decisão por alegadas nulidades no ato de citação, ao que transcrevo, *in verbis*:

*“(…) penso que é **imperativo reforçar a peculiaridade da relação que se estabelece entre o gestor de recursos públicos e o Tribunal de Contas, a qual difere de todas as demais relações estabelecidas em processos administrativos, e com mais forte razão do processo judicial. Tal peculiaridade é consectário lógico do dever constitucional de prestar contas. Tanto que é o próprio gestor de recursos públicos que, em regra, deflagra o processo ao apresentar sua***



prestação de contas ao Tribunal. Logo, o acompanhamento processual é providência natural daquele que terá suas contas julgadas e ou apreciadas pelo órgão de controle externo. Da mesma maneira, a atualização de endereço ou atenção às publicações oficiais são imprescindíveis e decorrem do exercício de suas funções, o que se estende à correta habilitação de procurador para representá-lo, quando fizer uso dessa faculdade.

Todavia, o que se observou no exame do caso concreto foi um expressivo lapso temporal existente entre a publicação da Resolução nº 13.024/2017, ocorrida em 15/05/2017 e a apresentação do presente pedido, em 11/12/2019, ou seja, um período que ultrapassa 02 (dois) anos, em que não houve interposição de recurso e que, inclusive, passou a configurar como impedimento legal, para eventual declaração de insubsistência da decisão, conforme disposição constante no art. 94 da LOTCM-PA, que transcrevo:

Art. 94. Caberá, ainda, a **arguição de nulidade**, mediante proposição de Conselheiro, destinada a declaração de insubsistência de decisão, no **prazo máximo de dois anos**, quando constatada a existência de fatos anteriores capazes de comprometer a essência do julgado, os quais desconhecidos na fase de instrução processual, bem como mediante a constatação de nulidade processual absoluta, provocada por ato omissivo ou comissivo, desta Corte de Contas. (grifos meus).

(...)

Diante das circunstâncias apuradas, avalio, que é indispensável que esta Corte de Contas siga alerta e combativa diante da chamada **nulidade de algibeira ou de bolso**, tão veementemente rechaçada pelo Superior Tribunal de Justiça, que a interpreta como a nulidade que se deixa para arguir após longo tempo em silêncio, guardando-a para um momento mais conveniente, conforme se infere do julgado que trago à colação, por sua pertinência e oportunidade:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECURSO INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DO NCPC. ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS. DESOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NOS ARTS. 76, § 2º, E 932, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO NCPC.

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL NÃO REGULARIZADA. PRECLUSÃO. ARGUIÇÃO DA NULIDADE SOMENTE APÓS RESULTADO DESFAVORÁVEL NO PROCESSO. CONFIGURAÇÃO DE NULIDADE DE ALGIBEIRA. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA BOA-FÉ PROCESSUAL. NULIDADE ABSOLUTA NÃO COMPROVADA. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO.

1. Aplica-se o NCPC a este recurso ante os termos do Enunciado Administrativo nº 3, aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC.

2. Conforme o disposto nos arts. 76, § 2º, I, e 932, parágrafo único, ambos do NCPC, não se conhece do recurso quando a parte recorrente descumpra a determinação para regularização da representação processual.

3. O Superior Tribunal de Justiça considera inexistente o recurso no qual o advogado subscritor não possui procuração ou substabelecimento nos autos, consoante a aplicação da Súmula nº 115 desta Corte.

4. Esta Corte de Justiça, em diversas oportunidades, tem exarado a compreensão de que **a suscitação tardia da nulidade, somente após a ciência de resultado de mérito desfavorável e quando óbvia a ciência do referido vício muito anteriormente à arguição, configura a chamada nulidade de algibeira, manobra processual que não se coaduna com a boa-fé processual e que é rechaçada pelo Superior Tribunal de Justiça inclusive nas hipóteses de nulidade absoluta.**

(REsp 1.714.163/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Terceira Turma, julgado em 24/9/2019, DJe 26/9/2019). (grifos meus)

Diante do exposto, considerando a estrita observância aos requisitos legais na prática e comunicação dos atos processuais executados ao longo da instrução e apreciação das contas, que culminaram na publicação do Acórdão n.º 27.539/2015/TCM-PA, de 03/09/2015, publicado em 09/11/2015, bem como em virtude da preclusão temporal para fixação de decisão de insubsistência de decisão e/ou interposição de Pedido de





Revisão, **NEGO ADMISSIBILIDADE** ao pedido de **ARGUIÇÃO DE NULIDADE**, junto aos autos de prestação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Barcarena, exercício financeiro de 2007, sob responsabilidade do Sra. **MICHELLE FEITOSA MAGNO**, ao que determino a comunicação do interessado, por intermédio da competente publicação desta decisão monocrática, junto ao DOE/TCM-PA.

Belém-PA, em 11 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**  
Conselheiro/Relator/Presidente do TCM PA

## **ERRATA - PUBLICAÇÃO DE ATO – ADMINISTRATIVA**

### **DETERMINAÇÃO PLENÁRIA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021/TCMPA**, de 20 de janeiro de 2021, publicada no dia 21/01/2021, na edição do DOE TCM PA de nº 943, p. 3:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 6º.** O encaminhamento das informações, na forma e prazo estabelecidos nesta Instrução Normativa e junto ao respectivo Edital de Notificação, é obrigatório a todos os Prefeitos Municipais, com supedâneo do dever legal de prestação de informações ao exercício do controle externo do TCM PA, sob pena de sanções pecuniárias e demais repercussões junto às prestações de contas do exercício de **2020**, na forma da Lei Complementar nº 109/2016 e do Regimento Interno (Ato nº 23).

**LEIA-SE:**

**Art. 6º.** O encaminhamento das informações, na forma e prazo estabelecidos nesta Instrução Normativa e junto ao respectivo Edital de Notificação, é obrigatório a todos os Prefeitos Municipais, com supedâneo do dever legal de prestação de informações ao exercício do controle externo do TCM PA, sob pena de sanções pecuniárias e demais repercussões junto às prestações de contas do exercício de **2021**, na forma da Lei Complementar nº 109/2016 e do Regimento Interno (Ato nº 23).

Belém, 22 de janeiro de 2021.

**JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA**  
Secretário-Geral

## **TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

### **PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 0059 DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor **CARLOS NEY ARAUJO**, matrícula nº 500000847, do cargo em comissão de Assistente Técnico II- TCM.CPC.NM.102-3, a partir de 16 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**  
Conselheiro/Presidente/TCMPA

## **CESSAR OS EFEITOS**

### **PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 0143 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Cessar** os efeitos, a contar de 16 de janeiro de 2021, da Portaria nº 1112/2019 – TCM, de 10/10/2019, que designou o servidor **PAULO SERGIO LOPES PINTO**, matrícula nº 500000930, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Apoio Especializado – TCM.FG.NS.3.

**MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**  
Conselheira/Presidente/TCMPA

## **ADMISSÃO DE SERVIDOR**

### **PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 0112 DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, **CARLOS NEY ARAUJO**, matrícula nº 500000847, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102-2, a partir de 16 de janeiro de 2021.

**MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**  
Conselheira/Presidente/TCMPA



**PORTARIA Nº 0138 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, **JOSE MARIA CAMPOS DA GAMA**, matrícula nº 59033900, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102-4, a contar desta data.

**MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**  
Conselheira/Presidente/TCMPA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PRESIDÊNCIA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020/17/TCMPA**

A Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, e conforme o que consta no Processo Administrativo PA202012558.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 2020/17/TCMPA, realizado sob o tipo MENOR PREÇO, que teve por OBJETO o registro de preços para a eventual contratação de serviços de buffet e organização de eventos, envolvendo as atividades correlacionadas ao planejamento, organização, coordenação e execução dos eventos institucionais promovidos por este Tribunal.

| LOTES | OBJETO                                                            | EMPRESAS VENCEDORAS/ CNPJ                                     | VALOR            |
|-------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|
| 01    | SERVIÇOS DE BUFFET                                                | MS EVENTOS LTDA.<br>07.436.333/0001-07                        | R\$ 6.421.100,00 |
| 02    | FESTIVIDADES E HOMENAGENS - ARRANJOS FLORAIS                      | VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA<br>CNPJ<br>21.549.658/0001-27 | R\$ 106.520,00   |
| 03    | FESTIVIDADES E HOMENAGENS – LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO                 | VR3 EIRELI<br>12.507.345/0001-15                              | R\$ 250.668,20   |
| 04    | SERVIÇOS DE APOIO ADM., TÉCNICO E OPERACIONAL MESTRE DE CERIMONIA | VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA<br>CNPJ<br>21.549.658/0001-27 | R\$ 45.600,00    |

| LOTES | OBJETO                                                  | EMPRESAS VENCEDORAS/ CNPJ                                     | VALOR          |
|-------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------|
| 05    | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA<br>CNPJ<br>21.549.658/0001-27 | R\$ 100.320,00 |
| 06    | INTÉRPRETE DE LIBRAS                                    | VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA<br>CNPJ<br>21.549.658/0001-27 | R\$ 80.000,00  |
| 07    | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                         | VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA<br>CNPJ<br>21.549.658/0001-27 | R\$ 912.795,00 |
| 08    | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO                       | VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA<br>CNPJ<br>21.549.658/0001-27 | R\$ 75.370,00  |
| 09    | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                      | VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA<br>CNPJ<br>21.549.658/0001-27 | R\$ 309.195,00 |
| 10    | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                      | VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA<br>CNPJ<br>21.549.658/0001-27 | R\$ 36.600,00  |
| 11    | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                           | VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA<br>CNPJ<br>21.549.658/0001-27 | R\$ 55.100,00  |
| 12    | EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E ESTANDES         | VR3 EIRELI<br>12.507.345/0001-15                              | R\$ 87.800,00  |

Belém/PA, 15 de janeiro de 2021.

**MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**  
Conselheira/Presidente do TCM PA





## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### PRESIDÊNCIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2020

#### PREGÃO PRESENCIAL de nº 2020/17/TCM para REGISTRO DE PREÇO. (PA202012558)

Pelo presente instrumento, de um lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.789.665/0001-87, Inscrição Estadual nº 15.191.280-7, com sede à Travessa Magno de Araújo nº 474, Bairro Telégrafo Sem Fio, CEP: 66113-055, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **FRANCISCO SÉRGIO BELICH SOUZA LEÃO**, brasileiro, casado, inscrito no R.G. Nº 4388640 SSP/PA, C.P.F. nº. 029101722-91, e de outro lado as empresas **MS EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.436.333/0001-07, representada neste ato por seu Representante legal, Sr. Diego Cruz Soares, CPF: 837.170.642-15; a empresa **VR3 EIRELI**, CNPJ nº 12.507.345/0001-15, representada neste ato por seu Representante legal, Sra. Oziane Rodrigues Fernandes, CPF 229.299.162-49; e a empresa **VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 21.549.658/0001-27, representada neste ato por seu Representante legal, Sra. Helenice Cordeiro Correia Silva, RG 2885509, doravante designadas CONTRATADAS acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao **registro de preços por lote**, referente ao objeto abaixo discriminado com seus respectivos preços e cumprir integralmente os requisitos e obrigações constantes no referido Edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de buffet e organização de eventos, envolvendo as atividades correlacionadas ao planejamento, organização, coordenação e execução dos eventos institucionais promovidos por este Tribunal, especificados nos **LOTES 01 a 11** do termo de referência, anexo ao edital de Pregão nº **2020/17/TCM**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| LOTE 1 – SERVIÇOS DE BUFFET<br>MS EVENTOS LTDA. |                                        |                                                              |                        |                      |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| Serviços                                        | Empresas / CNPJ                        | Valores por Pessoa                                           | Nº Estimado de Eventos | Valor Total Estimado |
| Serviço de Buffet<br>BASICO I                   | MS EVENTOS LTDA.<br>07.436.333/0001-07 | Para 50 a 100 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$12,00;   | 13                     | R\$<br>15.600,00     |
|                                                 |                                        | Para 101 a 200 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$12,00;  | 13                     | R\$<br>71.500,00     |
|                                                 |                                        | Para 201 a 500 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$ 10,00; | 13                     | R\$<br>65.000,00     |
|                                                 |                                        | Para 501 a 1000<br>pessoas será o valor de<br>R\$ 08,00.     | 13                     | R\$<br>104.000,00    |
| Serviço de Buffet<br>BASICO II                  | MS EVENTOS LTDA.<br>07.436.333/0001-07 | Para 50 a 100 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$18,00;   | 13                     | R\$<br>23.400,00     |
|                                                 |                                        | Para 101 a 200 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$15,00;  | 13                     | R\$<br>39.000,00     |
|                                                 |                                        | Para 201 a 500 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$ 15,00; | 13                     | R\$<br>97.500,00     |
|                                                 |                                        | Para 501 a 1000<br>pessoas será o valor de<br>R\$ 12,00.     | 13                     | R\$<br>156.000,00    |



|                                       |                                        |                                                              |    |                    |
|---------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----|--------------------|
| Serviço de Buffet<br>CAFÉ DA MANHÃ    | MS EVENTOS LTDA.<br>07.436.333/0001-07 | Para 50 a 100 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$46,00;   | 01 | R\$<br>4.600,00    |
|                                       |                                        | Para 101 a 200 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$45,00;  | 01 | R\$<br>9.000,00    |
|                                       |                                        | Para 201 a 500 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$ 44,00; | 01 | R\$<br>22.000,00   |
|                                       |                                        | Para 501 a 1000<br>pessoas será o valor de<br>R\$ 41,00.     | 01 | R\$<br>41.000,00   |
| Serviço de Buffet<br>COQUETEL VOLANTE | MS EVENTOS LTDA.<br>07.436.333/0001-07 | Para 50 a 100 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$48,00;   | 05 | R\$<br>24.000,00   |
|                                       |                                        | Para 101 a 200 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$46,00;  | 05 | R\$<br>46.000,00   |
|                                       |                                        | Para 201 a 500 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$ 43,00; | 05 | R\$<br>107.500,00  |
|                                       |                                        | Para 501 a 1000<br>pessoas será o valor de<br>R\$ 40,00.     | 05 | R\$<br>200.000,00  |
| Serviço de Buffet<br>COFEE BREAK I    | MS EVENTOS LTDA.<br>07.436.333/0001-07 | Para 50 a 100 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$38,00;   | 23 | R\$<br>87.400,00   |
|                                       |                                        | Para 101 a 200 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$36,00;  | 23 | R\$<br>165.600,00  |
|                                       |                                        | Para 201 a 500 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$ 34,00; | 23 | R\$<br>391.000,00  |
|                                       |                                        | Para 501 a 1000<br>pessoas será o valor de<br>R\$ 32,00.     | 23 | R\$<br>736.000,00  |
| Serviço de Buffet<br>COFEE BREAK II   | MS EVENTOS LTDA.<br>07.436.333/0001-07 | Para 50 a 100 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$42,00;   | 24 | R\$<br>100.800,00  |
|                                       |                                        | Para 101 a 200 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$40,00;  | 24 | R\$<br>192.000,00  |
|                                       |                                        | Para 201 a 500 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$39,00;  | 24 | R\$<br>468.000,00  |
|                                       |                                        | Para 501 a 1000<br>pessoas será o valor de<br>R\$37,00.      | 24 | R\$<br>888.000,00  |
| Serviço de Buffet<br>BRUNCH           | MS EVENTOS LTDA.<br>07.436.333/0001-07 | Para 50 a 100 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$58,00;   | 14 | R\$<br>81.200,00   |
|                                       |                                        | Para 101 a 200 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$56,00;  | 14 | R\$ 156.800<br>,00 |
|                                       |                                        | Para 201 a 500 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$54,00;  | 14 | R\$ 378.000<br>,00 |





|                                       |                                        |                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                                                |
|---------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------|
|                                       |                                        | Para 501 a 1000 pessoas será o valor de R\$52,00.                                                                                                                                                                           | 14                   | R\$ 728.000,00                                                 |
| Serviço de Buffet KIT LANCHE TIPO I   | MS EVENTOS LTDA.<br>07.436.333/0001-07 | Para 50 a 100 pessoas será pago o valor de R\$25,00;<br>Para 101 a 200 pessoas será pago o valor de R\$25,00;<br>Para 201 a 500 pessoas será pago o valor de R\$24,00;<br>Para 501 a 1000 pessoas será o valor de R\$22,00. | 01<br>01<br>01<br>01 | R\$ 2.500,00<br>R\$ 5.000,00<br>R\$ 12.000,00<br>R\$ 22.000,00 |
| Serviço de Buffet KIT LANCHE TIPO II  | MS EVENTOS LTDA.<br>07.436.333/0001-07 | Para 50 a 100 pessoas será pago o valor de R\$30,00;<br>Para 101 a 200 pessoas será pago o valor de R\$30,00;<br>Para 201 a 500 pessoas será pago o valor de R\$28,00;<br>Para 501 a 1000 pessoas será o valor de R\$26,00. | 01<br>01<br>01<br>01 | R\$ 3.000,00<br>R\$ 6.000,00<br>R\$ 14.000,00<br>R\$ 26.000,00 |
| Serviço de Buffet KIT LANCHE TIPO III | MS EVENTOS LTDA.<br>07.436.333/0001-07 | Para 50 a 100 pessoas será pago o valor de R\$32,00;<br>Para 101 a 200 pessoas será pago o valor de R\$32,00;<br>Para 201 a 500 pessoas será pago o valor de R\$30,00;<br>Para 501 a 1000 pessoas será o valor de R\$28,00. | 01<br>01<br>01<br>01 | R\$ 3.200,00<br>R\$ 6.400,00<br>R\$ 15.000,00<br>R\$ 28.000,00 |
| Serviço de Buffet KIT LANCHE TIPO IV  | MS EVENTOS LTDA.<br>07.436.333/0001-07 | Para 50 a 100 pessoas será pago o valor de R\$34,00;<br>Para 101 a 200 pessoas será pago o valor de R\$34,00;<br>Para 201 a 500 pessoas será pago o valor de R\$33,00;<br>Para 501 a 1000 pessoas será o valor de R\$31,00. | 01<br>01<br>01<br>01 | R\$ 3.400,00<br>R\$ 6.800,00<br>R\$ 16.500,00<br>R\$ 31.000,00 |



|                                               |                                        |                                                             |    |                   |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----|-------------------|
| Serviço de Buffet<br>ALMOÇO/JANTAR TIPO<br>I  | MS EVENTOS LTDA.<br>07.436.333/0001-07 | Para 50 a 100 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$78,00;  | 03 | R\$<br>23.400,00  |
|                                               |                                        | Para 101 a 200 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$76,00; | 03 | R\$<br>45.600,00  |
|                                               |                                        | Para 201 a 500 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$74,00; | 03 | R\$<br>111.000,00 |
|                                               |                                        | Para 501 a 1000<br>pessoas será o valor de<br>R\$71,00.     | 03 | R\$<br>213.000,00 |
| Serviço de Buffet<br>ALMOÇO/JANTAR TIPO<br>Ii | MS EVENTOS LTDA.<br>07.436.333/0001-07 | Para 50 a 100 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$84,00;  | 03 | R\$<br>25.200,00  |
|                                               |                                        | Para 101 a 200 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$82,00; | 03 | R\$<br>49.200,00  |
|                                               |                                        | Para 201 a 500 pessoas<br>será pago o valor de<br>R\$80,00; | 03 | R\$<br>120.000,00 |
|                                               |                                        | Para 501 a 1000<br>pessoas será o valor de<br>R\$78,00.     | 03 | R\$<br>234.000,00 |
|                                               | TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE           |                                                             |    | R\$ 6.421.100,00  |

**LOTE 2 – ARRANJOS FLORAIS****EMPRESA: VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 21.549.658/0001-27**

| LOTE 02                                         | FESTIVIDADES E HOMENAGENS - ARRANJOS<br>FLORAIS                                                                                                                                                                                                                   | QUANTIDADE<br>E ESTIMADA<br>DE<br>ARRANJOS<br>(CAMPO1) | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>(CAMPO 2)                     | QUANTIDADE<br>ESTIMADA DO<br>PREÇO |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------|
| ITEM 01 - ARRANJO<br>FLORAL DE MESA             | Arranjo solene com flores naturais nobres, tropicais ou de campo, para uso em cima de mesa, sustentado com esponja floral, com base de vidro, madeira ou outro tipo. Medindo no mínimo 11 cm x 17 cm                                                              | 385                                                    | R\$ 94,00<br>(Noventa e quatro reais)              | R\$<br>36.190,00                   |
| ITEM 02 - ARRANJO<br>FLORAL DE CHÃO DE<br>50 CM | Arranjo solene com flores naturais nobres, tropicais ou de campo, para uso no chão, centro de mesa de auditório, púlpito e plenário, sustentado com esponja floral, no tamanho 50 cm de altura por 50 cm de comprimento, com base de vidro, madeira ou outro tipo | 99                                                     | R\$ 150,00<br>(Cento e cinquenta reais)            | R\$<br>14.850,00                   |
| ITEM 03 - ARRANJO<br>FLORAL DE CHÃO DE<br>1 MT  | Arranjo solene com flores naturais nobres, tropicais ou de campo, para uso no chão de mesa de auditório e plenário, sustentado com esponja floral, no tamanho 1,00mt de altura por 1,00mt de comprimento, com base de vidro, madeira ou outro tipo.               | 90                                                     | R\$ 345,00<br>(Trezentos e quarenta e cinco reais) | R\$<br>31.050,00                   |
| ITEM 04 - BUQUÊ<br>COM 6 ROSAS                  | Buquê com 6 rosas (amarela, branca, rosa, salmão, vermelha) e folhagens diversas, cor conforme solicitado, envolto em papel policristal (celofane transparente) e laço                                                                                            | 134                                                    | R\$ 70,00<br>(Setenta reais)                       | R\$<br>9.380,00                    |
| ITEM 05 - BUQUÊ<br>COM 12 ROSAS                 | Buquê com 12 rosas (amarela, branca, rosa, salmão, vermelha) e folhagens diversas, cor conforme solicitado, envolto em papel policristal (celofane transparente) e laço                                                                                           | 70                                                     | R\$ 119,00<br>(Cento e dezenove reais)             | R\$<br>8.330,00                    |
| ITEM 06 - COROA<br>FÚNEBRE                      | Coroa fúnebre, com flores naturais nas cores amarelo e branco tamanho médio 90cmx60cm, opções de flores: gérbera, rosa e crisântemo, com faixa de homenagem                                                                                                       | 24                                                     | R\$ 280,00<br>(Duzentos e vinte e oito reais)      | R\$<br>6.720,00                    |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |                                                    | <b>R\$ 106.520,00</b>              |



| <b>LOTE 03 – Festividades e Homenagens – Locação de Mobiliário</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                |                              |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <b>EMPRESA: VR3 EIRELI 12.507.345/0001-15</b>                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                |                              |
| LOTE 11                                                                   | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL DE SERVIÇOS                       | PREÇO UNITÁRIO                 | QUANTIDADE ESTIMADA DO PREÇO |
| ITEM 01                                                                   | Locação de poltronas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 240                                                         | R\$ 71,40                      | R\$ 17.136,00                |
| ITEM 02                                                                   | Locação de mesa lateral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 280                                                         | R\$ 57,15                      | R\$ 16.002,00                |
| ITEM 03                                                                   | Locação de sofá com três lugares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 114                                                         | 142,8                          | R\$ 16.279,20                |
| ITEM 04                                                                   | Locação de puff                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 280                                                         | 23,8                           | R\$ 6.664,00                 |
| ITEM 05                                                                   | Locação de cadeiras em resina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6100                                                        | 19,85                          | R\$ 21.085,00                |
| ITEM 06                                                                   | Locação de tapete vermelho com 1 mt de largura e cobrir a extensão de 70 a 90 metros lineares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 243                                                         | 714                            | R\$ 173.502,00               |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                | <b>R\$ 250.668,20</b>        |
| <b>LOTE 4 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                |                              |
| <b>EMPRESA: VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 21.549.658/0001-27</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                |                              |
| LOTE 04                                                                   | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E O PERACIONAL (MESTRE DE CERIMÔNIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANTIDADE ESTIMADA DE PROFISSIONAIS POR EVENTO             | PREÇO DA HORA TRABALHADA (R\$) | QUANTIDADE ESTIMADA DO PREÇO |
| <b>MESTRE DE CERIMÔNIA</b>                                                | Contratação de profissional capacitado com experiência na atividade de cerimonial público e seus respectivos atos protocolares, que elabore roteiro de cerimonial com validação do TCM/PA, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Ser desenvolto, para apresentação de eventos; Ter segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, elaborando e conduzindo estritamente o roteiro que será proposto no evento. | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 300,00 (Trezentos Reais)   | R\$ 45.600,00                |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                | <b>R\$ 45.600,00</b>         |
| <b>LOTE 5 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                |                              |
| <b>EMPRESA: VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 21.549.658/0001-27</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                |                              |
| LOTE 05                                                                   | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANTIDADE ESTIMADA DE PROFISSIONAIS POR EVENTO             | PREÇO DA HORA TRABALHADA       | QUANTIDADE ESTIMADA DO PREÇO |
| <b>ÍTEM 01 RECEPCIONISTA</b>                                              | Contratação de profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, tais como credenciamento, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.                  | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$60,00 (Sessenta Reais)      | R\$ 81.120,00                |
| <b>ITEM 02 GARÇOM</b>                                                     | Contratação de profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função.                              | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$50,00 (Cinquenta Reais)     | R\$ 19.200,00                |



| TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             | R\$                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             | 100.320,00                                                            |
| <b>LOTE 6 – INTERPRETE DE LIBRAS</b>                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                                                       |
| <b>EMPRESA: VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 21.549.658/0001-27</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                                                       |
| LOTE 06                                                                   | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL (INTÉRPRETE DE LIBRAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANTIDADE ESTIMADA DE INTÉRPRETES POR EVENTO               | VALOR POR 1 INTÉRPRETE DE LIBRAS POR ATÉ 1 HORA INDIVISÍVEL (CAMPO 1) |
| ITEM 01 INTÉRPRETE DE LIBRAS                                              | Contratação de profissional capacitado para a realização de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (surdo- mudo), de acordo com a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para traduzir e interpretar, em Libras/Língua Portuguesa/Libra, textos, palestras, conferências, discursos, eventos similares, sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo da mensagem, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS, mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, respeitar rigorosamente o sigilo profissional, de acordo com o código de ética profissional. Deverá apresentar-se de forma discreta, preferencialmente com vestimenta superior adequada de cor neutra. O profissional deverá trabalhar em sistema de dupla, com revezamento a cada 01(uma) hora. | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 200,00 (Duzentos Reais)                                           |
| TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             | R\$ 80.000,00                                                         |
| <b>LOTE 7 – SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</b>                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                                                       |
| <b>EMPRESA: VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 21.549.658/0001-27</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                                                       |
| LOTE 07                                                                   | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANTIDADE E ESTIMADA DE LOCAÇÕES POR EVENTO                | PREÇO UNITÁRIO                                                        |
| ITEM 01 SERVIÇOS DESONORIZAÇÃO                                            | Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos, e sua operacionalização, incluindo mão de obra, Sonorização com mínimo 01(um) Sistema de PA marca Machine compatível com o espaço, 01(um) Console marca Yamaha LS9 32 para inputs de sinais, 02(dois) microfones marca Sennheiser EW modelo 100G3, 04 microfones SM81, 02 microfones PG81, 2 microfones SAMSON C02, 2 microfones marca Shotgun Shure, 01 Sistema de monitoração para o espaço, 01 sistema de multicabo com splitter ativo Klark Teknik Square one, incluindo todos os serviços necessários para sua instalação como transporte, alimentação da equipe técnica, testes, montagem e desmontagem dos equipamentos.                                                                                                                                                                                                                          | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos reais)                            |
| ITEM 02 SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SEVETOS EM DVD, PENDRIVE OU HD EXTERNO    | Contratação de empresa especializada em serviços de gravação audiovisual, integral dos eventos para entrega em DVD, Pen Drive, HD externo de alta qualidade, e/ou disponibilização de link para nuvem de armazenamento. Para garantia de qualidade das mídias, sugerimos que os equipamentos a serem utilizados na gravação sejam: 3 câmeras Sony Alpha 4k, 01 câmera Go Pro 5 4k, 01 câmera DJI Osmo 4k, 01 drone 4k, lente 24-105mm, lente 70-200mm, lente 16-28mm, lente 16-35mm, lente 50mm, 3 tripes manfrotto hidráulicos, 02 microfones de lapela wireless, 02 microfones sony direcionais wireless, ambos sendo stereo profissional, kit de iluminação em LED. Para a equipe: tres cinegrafistas, 02 auxiliares de cinegrafistas 01 operador de drone, 01 eletricista/maquinista, 01 motorista e 01 jornalista para produção e reportagem.                                                                                                         | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)                            |



|                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                            |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>ITEM 03 SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO POR MÍDIAS SOCIAIS</b> | Contratação de empresa especializada em serviços de gravação com realização de transmissão ao vivo pela página oficial do TCM/PA,, atendendo o streaming taxa de bits máxima de 4.000 Kbps em 255 caracteres para título, com codificação H264 e áudio com codificação AAC, realização de cobertura de filmagem do evento, com 5 câmeras full HD para a cobertura e transmissão, HD de backup das imagens, equipe técnica especializada para a cobertura e a transmissão com, no mínimo: diretor de imagem, operador de câmera para transmissão, assistente de câmera para transmissão, técnico de rede, técnico de som, operador de câmera para entrevistas e assistente de câmeras e jornalista para a reportagem. A divulgação do evento deverá utilizar as mídias sociais utilizadas com áudio visual pelo TCMPA – Facebook, Instagram e Youtube | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 7.010,00 (Sete mil reais)              | R\$ 199.785,00                      |
| <b>ITEM 04 SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL</b>                 | Contratação de empresa especializada em serviços de captação de vídeo com câmera digital, iluminação sem fio. Entrega do produto final com matriz em DVD com identificação de cada DVD, com a utilização de no mínimo dos seguintes equipamentos: 01 (uma) câmera Cannon 5 D com lentes 24-105mm, 16-35mm, 50mm, 70-200 mm e iluminação com LED e flashes wi-fi, 01 monopé manfrotto com cabearios e demais equipamentos necessários para repasse de material no momento do evento e/ou em até 12 horas após a realização do mesmo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) | R\$ 94.500,00                       |
| <b>ITEM 05 SERVIÇOS DE ÁUDIO</b>                                             | Contratação de empresa especializada em serviços de aluguel de microfone profissional, suporte flexível com base para mesa, com cápsula de condensador saída XLR, Led de cor vermelha próxima à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)         | R\$ 42.560,00                       |
| <b>ITEM 06 SERVIÇOS DE ÁUDIO</b>                                             | Contratação de empresa especializada em serviços de microfone de mão sem fio UHF profissional, com pedestal de mesa. Microfone sem fio com bateria recarregável. Saídas: 1x XLR e 1x ¼" (6,3 mm). Faixa de frequência: 2400 a 2483,5 Mhz. Faixa de Operação: 60 metros. Alimentação com bateria recarregável de lítio-ion 3.7V, com carga de bateria de no mínimo 16 (dezesesseis) horas. Cápsula dinâmica. Resposta de Frequência: 50Hz a 16kHz. Fornecido com receptor, fonte de alimentação, transmissor, 2 baterias recarregáveis, carregador de baterias, case com zíper para transporte e homologado pela Anatel.                                                                                                                                                                                                                              | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)         | R\$ 29.520,00                       |
| <b>ITEM 07 SERVIÇOS DE ÁUDIO</b>                                             | Contratação de empresa especializada em serviços de aluguel de microfone de lapela, com transmissor BodyPack, com clipe para fixação decímetro ajustável. Alimentação com bateria recarregável de lítio-ion, com carga de bateria de no mínimo 16 (dezesesseis) horas. Cápsula de lapela omnidirecional, condensador, fornecido com cliques e travas para fixação na roupa. Fornecido com receptor sem fio com sistema de gerenciamento de frequências automático, fonte de alimentação, transmissor, 2 (duas) baterias recarregáveis, carregador de baterias, case com zíper para transporte e cabo carregador USB. Deve ser homologado pela Anatel.                                                                                                                                                                                                | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)        | R\$ 19.140,00                       |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                            | <b>R\$ 912.795,00</b>               |
| <b>LOTE 8 – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO</b>                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                            |                                     |
| <b>EMPRESA: VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 21.549.658/0001-27</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                            |                                     |
| <b>LOTE 08</b>                                                               | <b>SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS</b>                      | <b>PREÇO UNITÁRIO</b>                      | <b>QUANTIDADE ESTIMADA DO PREÇO</b> |
| <b>ITEM 01 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO</b>                                        | Contratação de empresa especializada em serviços de sistema de iluminação completo, incluindo iluminação cênica para uso em videomapping, compatível com o espaço escolhido para a realização do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 2.270,00 (Dois mil e trezentos)        | R\$ 24.970,00                       |
| <b>ITEM 02 SERVIÇO</b>                                                       | Contratação de empresa especializada em serviços de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CONFORME                                                    | R\$ 1.400,0                                | R\$                                 |





|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                                               |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>DE PROJEÇÃO SIMULTÂNEA</b>                                             | projeção com projetor de 5.000 ansi lumens, tela de projeção de 150' na estrutura de box truss, notebook core i3, técnico de projeção, suporte de teto para projetor, passador de slides, ilha de vídeo, sistema de transmissão simultânea, controlador por controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA          | 0 (Hum mil e quatrocentos reais)              | 50.400,00                           |
|                                                                           | TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                               | <b>R\$ 75.370,00</b>                |
| <b>LOTE 9 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                                               |                                     |
| <b>EMPRESA: VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 21.549.658/0001-27</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                                               |                                     |
| <b>LOTE 09</b>                                                            | <b>LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL DE LOCAÇÕES</b>                | <b>PREÇO UNITÁRIO</b>                         | <b>QUANTIDADE ESTIMADA DO PREÇO</b> |
| <b>ITEM 01 PROJETO MULTIMÍDIA</b>                                         | Contratação de empresa especializada na locação de projetor multimídia com as seguintes especificações mínimas: brilho de 11000 lumens. Resolução Nativa 1024x768px-Xga. Contraste até 15.000:1. Especificações/Funções Gerais Tecnologia de projeção: 3LCD. 2 lâmpadas 380W Uhe. Relação de Aspecto: 4:3. Nível de ruído: 38dB. Nível de ruído - modo econômico: 35dB. Suporta rede Wi-Fi 802.11b/g/n no Usb tipo A com módulo Wireless. Entradas e Saídas Hdmi. Dvi-D. HDBase-T. 2 entradas de vídeo Rgb. entrada de vídeo - 5Bnc. entrada de vídeo composto - 1 Bnc. Porta Controladora Rs-232C. Hardwired Remote Jack. saída de vídeo Rgb. Usb tipo B. rede Ethernet - RJ-45. Usb tipo A - para módulo Wireless. Compatibilidade: computadores, notebook, TV, vídeo e DVD player, HDTV câmera fotográficas e filmadoras. 09 | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 2.170,00 (Dois Mil cento e setenta Reais) | R\$ 23.860,00                       |
| <b>ITEM 02 SMART TV 42"</b>                                               | Contratação de empresa especializada na locação de SMART TV com tecnologia de iluminação LED; painel com resolução Ultra HD 4 K com as seguintes especificações mínimas; 42 polegadas, Conectividade padrão WI-FI, HDR conversor digital integrado 3 entradas HDMI, Portas USB, resolução da tela 3.840 x 2.160; tipo de luz de fundo: Edge LED; modos de imagem: Vívido, Padrão, Personalizado, Cinema, Esportes, Foto nítida, Foto padrão, Foto personalizada, Jogo, Gráficos, HDR vívido, vídeo HDR; idioma para visualização: inglês/espanhol/português; idioma de entrada de texto: inglês/espanhol/português; Autofalante interno, estéreo; guia eletrônico de programas (epg); Temporizador ligado/desligado; Temporizador para desligar Controle Remoto sem fio, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação          | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)        | R\$ 34.320,00                       |
| <b>ITEM 03 SMART TV 55"</b>                                               | Contratação de empresa especializada na locação de SMART TV com tecnologia de iluminação LED; painel com resolução Ultra HD 4 K com as seguintes especificações mínimas; 55 polegadas Conectividade padrão WI-FI, HDR conversor digital integrado 3 entradas HDMI, Portas USB, resolução da tela 3.840 x 2.160; tipo de luz de fundo: Edge LED; modos de imagem: Vívido, Padrão, Personalizado, Cinema, Esportes, Foto nítida, Foto padrão, Foto personalizada, Jogo, Gráficos, HDR vívido, vídeo HDR; idioma para visualização: inglês/espanhol/português; idioma de entrada de texto: inglês/espanhol/português; Autofalante interno, estéreo; guia eletrônico de programas (epg); Temporizador ligado/desligado; Temporizador para desligar Controle Remoto sem fio, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação           | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)          | R\$ 46.720,00                       |
| <b>ITEM 04 RÁDIO DE COMUNICAÇÃO</b>                                       | Contratação de empresa especializada na locação de rádio transceptor de comunicação, tipo walk talk, com as seguintes especificações mínimas: 08 Canais de Comunicação; com alcance de no mínimo 8000m2 ; Faixa de frequência UHF(438 – 470MHz) e VHF (136-174MHz); 2 W de potência de saída; Programação de fábrica; Bateria de Li-ion 1100mAh; Carregador unitário bi-volt; Autovarradura; Economia de bateria;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais)             | R\$ 27.455,00                       |



|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |                                     |               |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|
|                                                     | Interface USB para o CPS • Seleção de fonte de alimentação (1 ou 2 Watts); Controle Mic Gain do rádio; Varredura e lista de varredura ; Codificação ; Temporizador de transmissão; Compatível com os acessórios de áudio dalinha XTN; Compatível com as frequências padrão da linha XTN ; CPS é compatível com Windows® XP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                     |               |
| <b>ITEM 05<br/>MICROCOMPUTADOR</b>                  | Contratação de empresa especializada na locação de microcomputador tipo desktop, completo, tamanho mínimo monitor 23 polegadas, com a seguinte configuração: microcomputador de 6ª geração do processador Intel Core i5-6500, quad core 3.2 ghz com turbo expansível para até 3,6 ghz, cache e 6 mb com Intel HD Graphics 530 – Windows 8.1 Professional em português (Brasil) de 64bits (inclui licença do windows 10 PRO) teclado, memória de 8 GB. 2133 mhz, DDR4 (2 X 4 GB) BCC mouse com fio Dell MS166 – preto, porta de vídeo VGA, disco rígido de 500 GB. (7200 RPM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)    | R\$ 15.600,00 |
| <b>ITEM 06 TABLET</b>                               | Contratação de empresa especializada na locação de tablet com, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: - Tela: capacitiva multitoque, com tamanho mínimo de 9,7", resolução mínima de 2048 x 1536 pixels; - Processador: octa core com velocidade mínima de 1.4 Ghz ou superior; - Memória: mínimo de 3 GB de memória RAM e 32 GB de capacidade total para armazenamento interno. Expansão com cartão de memória até 128 GB.; - Bateria: capacidade (5870 mAh), suportando uso de internet wi-fi por até 8h; - Interface de rede sem fio: deve ser integrada ao equipamento e compatível com os protocolos TCP/IP e com padrões IEEE 802.11b/g/n; - Localização: GPS integrado; Sensores: acelerômetro, sensor de impressão digital, giroscópio, geo magnético, sensor de efeito hall, sensor TGB; Câmera: câmera traseira de, no mínimo, 8 megapixels; Entradas e saídas: interface bluetooth 2.0, saída para fone de ouvido; Interface para sincronismo com microcomputadores; Software: deverá ser entregue com o Sistema Operacional Android 4.0 ou versão superior, previamente instalado em português. O equipamento deverá ter a capacidade de executar aplicações desenvolvidas em HTML5. Acessórios: deverá ser entregue, no mínimo, com: carregador da bateria; Cabo USB, cabo de conexão da interface de sincronismo com microcomputadores, capa protetora para transporte do equipamento. | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)  | R\$ 44.460,00 |
| <b>ITEM 07<br/>ESTABILIZADOR</b>                    | Contratação de empresa especializada na locação de estabilizador de tensão com as seguintes características mínimas: Potência mínima: 1.000 VA; Tensão de entrada: 115/127/220 V automático; Tensão de saída: 115 V; Cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002; Microprocessador RISC/FLASH 8 (oito) estágios de regulação; 5 (cinco) tomadas de saída; Fusível rearmável que dispensa substituição; Proteção contra curto-circuito; Proteção contra descargas elétricas; Proteção contra sub/sobretensão da rede elétrica, com desligamento e rearme automático; Proteção contra sobreaquecimento, com desligamento automático; Proteção contra sobrecarga com desligamento automático;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)    | R\$ 24.720,00 |
| <b>ITEM 08 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE</b> | Contratação de empresa especializada na locação de leitor de código de barras compacto, preciso com alto desempenho na leitura de códigos, eliminando possíveis erros de digitação. Conexão via USB. Que realize também leitura de QR Code, com as seguintes especificações: Botão de captura; Escaneamento automático; Leitura QR Code; Leitura 1D e 2D;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) | R\$ 28.160,00 |
| <b>ITEM 09</b>                                      | Contratação de empresa especializada na locação de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CONFORME                                                    | R\$ 300,00                          | R\$           |



|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                       |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>IMPRESSORA TÉRMICA</b>                                                 | impressora térmica para impressão de etiqueta de código de barras, memória RAM 8MB SDRAM, resolução: 203 dpi, processador 32 bits, autonomia de impressão: 500m por dia, conexão USB e serial, linguagens de comunicação TSPL2 – emulação EPL2/ZPL/DPL, software e cabos inclusos, velocidade de impressão: 102 mm/s, alimentação 100 a 240VAC/60Hz (bivolt automática) e manual.                                                                                                                                                                                                                                           | TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA          | (Trezentos Reais)                     | 63.900,00                           |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                       | <b>R\$ 309.195,00</b>               |
| <b>LOTE 10 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                       |                                     |
| <b>EMPRESA: VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 21.549.658/0001-27</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                       |                                     |
| <b>LOTE 10</b>                                                            | <b>LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL DE LOCAÇÕES</b>                | <b>PREÇO UNITÁRIO</b>                 | <b>QUANTIDADE ESTIMADA DO PREÇO</b> |
| ITEM 01 TELA DE PROJEÇÃO DE 80"                                           | Contratação de empresa especializada na locação de telas de projeção tensionada com diagonal visual de pelo menos 80". Trava lateral com possibilidade de parada em qualquer ponto do curso. Fornecida com acabamentos e suporte para instalação em parede ou teto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)    | R\$ 7.560,00                        |
| ITEM 02 TELA DE PROJEÇÃO DE 120"                                          | Contratação de empresa especializada na locação de telas de projeção tensionada com diagonal visual de pelo menos 120". Trava lateral com possibilidade de parada em qualquer ponto do curso. Fornecida com acabamentos e suporte para instalação em parede ou teto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais)   | R\$ 4.400,00                        |
| ITEM 03 TELA DE PROJEÇÃO DE 150"                                          | Contratação de empresa especializada na locação de telas de projeção tensionada com diagonal visual de pelo menos 150". Trava lateral com possibilidade de parada em qualquer ponto do curso. Fornecida com acabamentos e suporte para instalação em parede ou teto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 270,00 (Duzentos e setenta Reais) | R\$ 5.940,00                        |
| ITEM 04 QUADROMAGNÉTICO                                                   | Contratação de empresa especializada na locação de quadro branco magnético com superfície especialmente desenvolvida para escrever e apagar a seco; - emoldurado com perfil de alumínio anodizado polido e perfil próprio para suporte de pincéis e apagadores; - alças que possibilitem parafusar ou pendurar o quadro em paredes; - permite a escrita com pincel, colocação de símbolo se fixação de informações como auxílio de ímãs, medindo aproximadamente: 120 cm de altura x 300 cm, de largura,                                                                                                                    | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 170,00 (Cento e Setenta)          | R\$ 11.220,00                       |
| ITEM 05 FLIP CHART                                                        | Contratação de empresa especializada na locação de quadro Branco com Flip Chart-TIPO2;cavaletemóvelcompostode duas barras de alumínio tubular anodizado fosco, em formato "T" invertido; base de aprox. 60cm, reforçada com trava de apoio (mão francesa) de aprox. 45cm; quatro rodízios com trava nos dois dianteiros; régua em alumínio para fixação de papel flip chart disposto no canto superior direito do quadro; quadro em MDF 12mm, com superfície de laminado melamínico branco brilhante; moldura em alumínio com suporte para apagador e pincéis; dimensões aprox. do quadro: 165cm (largura) x 100cm(altura). | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais)        | R\$ 7.480,00                        |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                       | <b>R\$ 36.600,00</b>                |
| <b>LOTE 11 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO</b>                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                       |                                     |
| <b>EMPRESA: VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 21.549.658/0001-27</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                       |                                     |
| <b>LOTE 11</b>                                                            | <b>DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL DE SERVIÇOS</b>                | <b>PREÇO UNITÁRIO</b>                 | <b>QUANTIDADE ESTIMADA DO PREÇO</b> |
| ITEM 01                                                                   | Contratação de empresa especializada na locação de solução para acesso de rede sem fio confiável e disponível e com desempenho adequado, liberada para equipamentos e suporte técnico local.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 2.900,00 (Três mil reais)         | R\$ 55.100,00                       |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                       | <b>R\$ 55.100,00</b>                |



| <b>LOTE 12 – (EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS) ESTANDES</b> |                                                                                                                                                     |                                                             |                |                              |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|
| <b>EMPRESA: VR3 EIRELI 12.507.345/0001-15</b>                     |                                                                                                                                                     |                                                             |                |                              |
| LOTE 11                                                           | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                                                                                                                       | QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL DE SERVIÇOS                       | PREÇO UNITÁRIO | QUANTIDADE ESTIMADA DO PREÇO |
| ITEM 01                                                           | Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estandes de exposição, incluindo mobiliário e demais equipamentos | CONFORME TABELA CONSTANTE NO ÍTEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA | R\$ 87.800,00  | R\$ 87.800,00                |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE</b>                               |                                                                                                                                                     |                                                             |                | <b>R\$ 87.800,00</b>         |

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA E DA ADESÃO.**

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCMPA, não fica obrigado a firmar as contratações;
- 3.3. Nos termos do disposto no Edital, item 17 do Pregão Presencial nº **2020/17/TCMPA**, não será admitida a adesão a esta Ata de Registro de Preços

**CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO:**

- 4.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.
- 4.1.1. A nota fiscal/fatura deverá constar:
- a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;
  - b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.
- 4.2. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 4.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.
- 4.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento será realizado pelo TCMPA através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:
- 5.2. O pagamento dar-se-á em até 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestada pelo setor competente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

6.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

6.3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.3.6. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.3.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

#### CLÁUSULA SÉTIMA — DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua oposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a 1 citante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

7.2.1 Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

7.2.2. Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.

7.2.2.1. A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.

7.2.2.2. A multa indenizatória prevista não exime a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.2.3. A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;





7.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço p que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, 10 vezes judicialmente.

7.4. A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito do TCM/PA de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e no Termo de contrato. Para firmeza e validade do pactuado, a presente.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

**Belém/PA, 15 de janeiro de 2021.**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**FRANCISCO SÉRGIO BELICH SOUZA LEÃO,**  
CONSELHEIRO/PRESIDENTE/TCMPA  
CONTRATANTE

**DIEGO CRUZ SOARES**

**MS EVENTOS LTDA**  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

**OZIANE RODRIGUES FERNANDES**

**VR3 EIRELI**  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

**HELENICE CORDEIRO CORREIA SILVA**

**VETRON PROJEÇÕES E EVENTOS LTDA**  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

